



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC 44.518.405/0001-91 - FONE 73-1107/73-1105

PRAÇA DA CONCORDIA 294

GABINETE DO PREFEITO

**L. E. I. Nº 180, de 6 de Maio de 1983,**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, especial.**

**ALVINO DIAS, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Caraga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, em Sessão de 05 de Maio de 1983 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a pavimentação e outros melhoramentos na Praça da Concorórdia.**

**ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação Orçamentária abaixo discriminadas:**

- Órgão: 2. Poder Executivo
- Unidade Orçamentária: 2,1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.
- Ficha 12 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente - Veículo Utilitário,.....R\$ 1.900.000,00.

**ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**P.M. de Alvinlândia, 06 de Maio de 1983.**

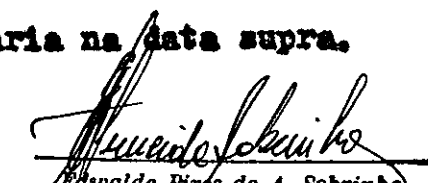
  
ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG 5319.952 - CPF 444.444.999-72

**Publicada na Secretaria na data supra.**

APC/

  
Edwalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.671.457